



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

MEMO DA Nº009/2021

Porciúncula, 17 de dezembro de 2021

DO: Diretor de Almoxarifado
Fellipe Lamas Coutinho

Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula
Sr. Jefferson Antônio Soares Moreira

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a autorização para a realização de licitação referente a aquisição de material de papelaria.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de admiração e cordialidade.

Atenciosamente,

Fellipe Lamas Coutinho
Diretor de Almoxarifado

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação para atender as necessidades:

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

1 - JUSTIFICATIVA

O presente Memorando tem como objetivo a autorização para a realização de licitação referente a aquisição de material de papelaria, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Porciúncula para o ano de 2022.

2 – DO OBJETO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Constitui objeto do presente termo, a contratação, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

2.1 – A aquisição pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Papel A4 Branco, resma com 500 Folhas	Resma	70
02	Caixa arquivo papelão	Unidade	50
03	Fita Scotch Tipo 3m	Unidade	05
04	Caneta esferográfica 1.0 azul	Unidade	250
05	Cola bastão 10g	Unidade	30
06	Grampo 23/13 com 1000und	Unidade	03
07	Trilho de metal c/50	Unidade	08
08	Fita adesiva cristal	Unidade	05
09	Pasta com trilho	Unidade	40
10	Agenda costurada diária executivo 2021	Unidade	09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

11	Fita para empacotamento transparente	Unidade	02
12	Dedex 12mm x 40M	Unidade	05
13	Régua acrílica 30cm	Unidade	05
14	Estilete grosso semiprofissional	Unidade	05
15	Calculadora semiprofissional grande de mesa, 12 dígitos	Unidade	02
16	Fita corretiva	Unidade	30
17	Grampeador de ferro 20cm	Unidade	02
18	Grampeador de ferro 13cm	Unidade	01
19	Caneta marca texto amarela	Unidade	40
20	Perfurador de folhas 4mm por 40 folhas	Unidade	02
21	Pasta de plástico transparente de 5 cm de espessura com elástico	Unidade	30
22	Pasta com elástico	Unidade	30
23	Tesoura escolar aço 13cm	Unidade	05
24	Tesoura profissional 10"	Unidade	05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

25	Apontador de metal 1 furo	Unidade	05
26	Caderno com folhas numeradas 205x300mm	Unidade	06
27	Caneta marcador permanente ponta média	Unidade	03
28	Bloco pautado A4	Unidade	10
29	Pasta catálogo c/ 100 envelopes 0,12, tam. 247x335x40mm Ref. 125.	Unidade	20
30	Registradora A-Z, formato 350x280x80mm Ref. 9010, ofício largo	Unidade	80
31	Clips 2/0 c/ 100 unidades	Caixa	30
32	Registradora A-Z Memorando largo, 190x280x80mm, ref.901G	Unidade	20
33	Papel Contact (Plástico auto adesivo contact) 1 rolo com 45cm x 25m	Rolo	01
34	Reforço auto adesivo transparente 14,5mm com 150 unidades	Caixa	02
35	Porta lápis/clips/lembrete/	Unidade	08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

	poliestireno fumê		
36	Cola de isopor	Unidade	20
37	Etiqueta para Inkjet+Laser, Papel Carta, tam. 50,8mmx101,6mm, 100 fls, 1000 etiquetas	Caixa	02
38	Papel A4 reciclado, resma com 500 folhas	Unidade	70
39	Pasta de plástico 3,5 cm	Unidade	20
40	Grampo 26/6 com 5000 unidades	Unidade	10
41	Bloco adesivo 38x50mm	Unidade	40
42	Clips 8/0 com 100 unidades	Unidade	20

3.1 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado na necessidade apresentada pela Diretoria de Almoxarifado com base no consumo referente ao ano de 2021.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os itens deverão ser entregues de forma imediata quando solicitados.

4.2 A entrega dos itens deverá ser feita na Câmara Municipal de Porciúncula.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2 Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada ao fornecimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

5.3 Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 7.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, com a nota fiscal devidamente atestada por servidores da Câmara Municipal de Porciúncula.

8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição será realizada com base nas determinações contidas na Lei 8.666/93, justificando-se sua utilização tendo em vista que a Câmara não possui pregoeiro e fiscal de contrato, não tendo tempo hábil para contratação dos mesmos.

9 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

12 – VALOR ESTIMADO

No ano anterior o processo totalizou o valor de R\$ 4.880,70 (quatro mil oitocentos e oitenta reais e setenta centavos), para o próximo ficou constatado o aumento no valor de alguns itens.

Porciúncula - RJ, 17 de dezembro de 2021.


Felipe Lamas Coutinho
Diretor de Almoxarifado